Processo Administrativo nº 216/2025
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 125/2025

O **MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua Vitória 503, centro, através do Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto nº 017/2024, de 27 de janeiro de 2024, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 009/2024 que regulamenta a dispensa de Licitação, realizará Processo Administrativo do tipo Menor Preço por Item, nas condições fixadas nesta justificativa e anexos.

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto a **contratação de empresa para realização de revisão, incluído materiais e mão de obra, para manutenção de garantia do veículo CRETA 1.6 ACTION placa RXQ-4J95 ano/modelo 2022/2022 utilizado pela polícia civil.**

A contratação da revisão preventiva se faz necessária para manter o bom funcionamento dos componentes do veículo, esta revisão também deve ser feita para garantia do veículo já estabelecida pela fábrica, proporcionado uma maior segurança e desempenho durante as atividades realizadas. Além disso, a manutenção preventiva contribui para a economia a longo prazo, problemas menores quando detectados e resolvidos precocemente, podem evitar reparos caros no futuro.

2. DO FUNDAMENTO DA DISPENSA

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> *(...) "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam*

> *obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

> *a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

3. DO VALOR

Os materiais e serviços deverão ser fornecidos conforme abaixo discriminado:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Total estimado
1	Mão de obra revisão	Hora	0,90	372,54	335,29
2	Óleo 5w30 gf6	Unid.	3,60	70,20	252,72
3	Filtro de combustível completo	Unid.	1	49,29	49,29
4	Conjunto do filtro do óleo do motor	Unid.	1	61,65	61,65
5	Junta do bujão de óleo	Unid.	1	6,37	6,37
6	Descontaminação veicular oxisanitização +	Hora	0,20	300,00	60,00

	granada				
7	Kit descontaminação	Unid.	1	194,00	194,00
8	Lubrificação	Hora	0,05	300,00	15,00
9	Kit lubrificação	Unid.	1	76,82	76,82
10	Completar aditivo limpador de parabrisas	Hora	0,05	300,00	15,00
11	Aditivo para água limpador de parabrisas	Unid.	1	37,86	37,86
12	Tratamento de combustível	Hora	0,05	300,00	15,00
13	Otimizador de combustível	Unid.	1,00	80,04	80,04
14	Limpeza dos freios	Hora	0,50	300,00	150,00
15	Limpa freios spray	Unid.	1	91,44	91,44
16	Lubrificante pinça de freio	Unid.	2	35,00	70,00
17	Geometria/balanceamento	Unid.	1	199,00	199,00
18	Cristalizador de parabrisas	Hora	0,05	300,00	15,00
19	Cristalizador de vidros	Unid.	1	56,56	56,56
20	Descarbonização TBI	Hora	0,05	300,00	15,00
21	Descarbonizante spray carbosol	Unid.	1	65,84	65,84
22	Limpeza a seco do motor	Hora	0,05	300,00	15,00
23	Protetor para motor	Unid.	1	97,94	97,94
Total geral					1.974,82

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Identificada à necessidade, buscou-se no mercado por um fornecedor que atuasse em área compatível. Neste tema foi encontrada a empresa GAMBATTO H1 VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 19.390.998/0001-06, com sede na Avenida Fernando Machado, n° 2485 D, na cidade de Chapecó/SC, que apresentou orçamento para a realização da revisão, incluindo materiais e mão de obra, de R$ 1.974,82.

A escolha do fornecedor justifica-se pelo fato de tratar-se da concessionária autorizada da marca HYUNDAI, responsável pelo fornecimento direto do veículo (fábrica) e pela cobertura de todas as garantias. O valor a ser pago foi definido com base em orçamento apresentado pelo Sr. Jefferson Freschi ao representante da empresa, sendo que a revisão será realizada na própria concessionária autorizada. Ressalta-se que o veículo é utilizado diariamente pela polícia civil.

5. DA HABILITAÇÃO

Considerando o artigo 70, inciso III da lei 14.133/21, fica dispensada a apresentação da documentação de habilitação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: Município de Lajeado Grande
09.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
2.052 – Manutenção do Convênio com a Secretaria de Segurança Pública
62 – 33.90.00.00.00.00.00

7. CONCLUSÃO

Processo Administrativo nº 216/2025
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 125/2025

Em razão ao procedimento, verifica-se que restou comprovado todos os requisitos para a contratação do serviço mediante a Dispensa de Licitação, podendo a Administração prosseguir com o ato sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Desta forma a Agente de Contratação manifesta pela possibilidade de contratação da empresa GAMBATTO H1 VEÍCULOS LTDA, podendo ser contratado pelo critério de Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso IV, ALÍNE "a" da Lei Federal 14.133/2021, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a autorização da autoridade competente para a contratação do serviço, assim como dos demais atos.
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o referido fornecedor, relativamente a contratação dos serviços, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Lajeado Grande, 01 de dezembro de 2025.

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986

Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.12.01 09:51:14 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal